ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 29 de maio de 2024.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 149/2024-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº 35/2024, de 29 de maio de 2024, que: ***"AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Diante das especifidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal Campina do [illegible] Alegre
www.cmcampinamtealegre.sp.gov
Protocolo Nº 0101-20[illegible]
Recebido do Executivo - 00[illegible]/2024
29/05/2024 14:40
FABIOLA SABOIA

Izadora Izaac Andrade
Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE MAIO DE 2.024

"AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento vigente do corrente exercício, sancionado pela Lei Municipal nº 960/2023 de 28 de Dezembro de 2023, um crédito adicional especial, conforme dispõe o Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 521.445,14 (Quinhentos e Vinte Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) para atender as despesas detalhadas a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 – SECRETARIA MUN. DE ESP. LAZER E TURISMO
02.16.03 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0005.1089 – AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... **FR 02**.....R$ 521.445,14

Art. 2º -Os recursos para reabertura do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação referente às Transferências concedidas pelo Estado, bem como da anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 43, § 1º inciso II e III da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 307.536,98.

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA
12.361.0004.2088 – UNIFORME ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... FR 05 ..... R$ 148.908,16
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... FR 95 ..... R$ 65.000,00

TOTAL R$ 521.445,14

Art. 3° - Consideram-se alteradas as Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias vigentes, em decorrência desta lei.

Art. 4° - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que lhe couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Campina do Monte Alegre, 29 de Maio 2.024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=16896061000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 08:53:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
SIDNEI RIBEIRO LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colênda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: *"**AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a reabertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2024.

A reabertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a execução de RECURSOS CONVÊNIOS FEDERAIS Nº 897383/2019 E Nº 903062/2020.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando anteder o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis,* renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 29 de Maio de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=16698061000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 08:53:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330